

LEI N. ° 329 /2007,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**“Aprova loteamento denominado Residencial Porto Seguro e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o empreendimento denominado **Loteamento Residencial Porto Seguro**, neste Município de Abadia de Goiás.

**Art. 2º.** O Loteamento é composto por 801 (oitocentos e um) lotes, com área total de 247.046,64 m<sup>2</sup>, correspondendo a 56,71%, do empreendimento, divididos em 27 (vinte e sete) quadras, 05 (cinco) áreas verdes e 04 (quatro) áreas institucionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 14(quatorze) dias do mês de novembro de 2007.



**ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 14 / 11 / 07.

Secretaria de Administração